



CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

MATOGROSSO

LEI Nº 88

"Dispõe sobre doação de área de terreno à Ação Social Salesiana para a construção de um conjunto de Escolas Profissionais nesta cidade"

A Câmara Municipal de Ladário decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Ladário autorizado a promover a doação de uma área de terreno com 71.500 m², à Ação Social Salesiana para construção de Escolas Profissionais, área essa compreendida nos seguintes limites: ao norte com a rua Marcílio Dias (duas quadras maiores) e com a rua Comte. Souza Lebe (uma quadra pequena); ao sul com a rua 13 de maio (Renal da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia); ao leste com a rua Ruy Barbeza (duas quadras grandes) e com a rua Afense Pena (uma quadra menor) e ao oeste com a rua Pedro de Medeiros (lado da Siderurgia), nesta cidade.

Artº 2º - A doação consistirá numa finalidade única para a construção das obras da Ação Social Salesiana.

Artº 3º - O Executivo Municipal deverá promover a desapropriação dos lotes, aferidos na citada área, expedindo títulos de posse aos interessados, em outros locais da cidade.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ladário em 5 de setembro de 1962.

Pedro Jorge Assad
Presidente

Heitor Pava Garcia

Guilherme de Carvalho